

**I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2017**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente, **Luiz Eduardo da Cunha Peppe**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.482.736-00 e portador da cédula de identidade n.º M-1.110.308 SSP/MG., domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Coronel Manoel Borges, n.º 511 apto. 1501 - Mercês, CEP n.º. 38060-340 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE** e o **Posto Boa Vista Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.17.035.320/0001-80, com sede na Rua João Pinheiro, n.º 1.191, bairro Boa Vista, CEP: 38017-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sócios: **Lúcia Hiroko Komori**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.538.686-34, portadora da cédula de identidade n.º 10.503.707-2 SSP/SP e **Francisco Carlos Moreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 548.332.306-82 e portador da cédula de identidade n.º 4.015.337 SSP/MG, ambos domiciliados em Uberaba-MG, e residentes na Rua João Pinheiro, n.º 1.191 – Bairro Boa Vista, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, reajustar o valor, de acordo com o Contrato de Fornecimento n.º 011/2.017, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto deste aditivo o reajuste do valor correspondente ao percentual de **12,95%** (doze, vírgula noventa e cinco) por cento, devendo o valor ser alterado para **R\$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Contrato de Fornecimento n.º 011/2.017, firmado em 28 de setembro de 2.017, nos termos do processo licitatório – Convite n.º 002/2.017.


E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.


Uberaba/MG, 08 de junho de 2018.

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Luiz Eduardo da Cunha Peppe**                      **Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Vice-Presidente**                      **Diretor Executivo**  
**CONTRATANTE**

  
**Posto Boa Vista Ltda**  
**Francisco Carlos M. da Silva**                      **Lúcia Hiroko Komori**  
**Sócio-Proprietário**                      **Sócia-Proprietária**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
**Márcia Araújo Borges**  
**CPF.: 446.742.106-82**

  
**Zaiana Lemos R. de Andrade**  
**CPF.: 067.045.556-33**